

11

- Edital n.º 132 -

Lei n.º 96, de 3 de setembro de 1952.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura adquirir, mediante "Concorrência Pública" ou pelo preço de tabela oficial, uma bomba de sucção de água.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante "Concorrência Pública" ou pelo preço de tabela oficial, uma bomba de sucção, provida com mangueiras de capacidade para 2 polegadas de água.

Art. 2.º - Para execução do artigo anterior fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de R\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), cujo crédito especial fica aberto na Contadoria Municipal.

Art. 3.º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 3-9-1952.

Em três de setembro de um mil no-